



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 136.00004/2018-81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e a CDS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.124.642/0001-83, neste ato representada pelo sr. JOSÉ CLÉBER DE SOUZA, CPF n.º 369.238.420-34, Sócio Diretor, tendo em vista o que consta no processo nº 136.00004/2018-81 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 686/19, celebrado em 01 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos pontos da rede lógica e das tomadas elétricas correlatas, incluindo o material necessário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob os códigos CG 3.3.90.40.11.05.00 - PROCESSAMENTO DE DADOS – CABEAMENTO ESTRUTURADO – CONEXÃO DE REDE e CG 3.3.9.0.30.17.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C.–Atividade 2003, Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 17/01/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 17/01/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Cleber de Souza, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 17/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0495560** e o código CRC **8D1C437B**.